

AGENDA POLÍTICA ON LINE

Edição # 8 - agosto/01

Um canal para a comunicação acadêmica e a intervenção política
na pauta da consolidação e radicalização da democracia.

Artigo publicado:

Entre a cruz e a espada, acabamos de privatizar a Justiça!

(Publicado na Gazeta Mercantil-RS, em 21 e 22/08/01.)

Por Eduardo Dutra Aydos*

Não estamos na Idade Média e este artigo não trata da paz negociada e da guerra santa entre cristãos e mouros pelo controle da cidade de Jerusalém, à completa revelia do terceiro excluído de então: o povo judeu. Escrevo na idade pós-moderna. E pretendo, apenas, emitir opinião sobre o conluio e a disputa, que se estabeleceu, entre o Executivo e o Judiciário gaúchos, pela fruição de dinheiro que não lhes pertence.

Nem por isso, a analogia é imprópria: entre a cruz e a espada dos interesses em conflito, a história continua sendo escrita à revelia dos excluídos no jogo do poder. Refiro-me ao episódio constrangedor que a Assembléia Legislativa protagonizou, com a votação do Projeto de Lei 53/2001, que dispunha sobre o “gerenciamento” dos depósitos judiciais pelo governo e pelo Tribunal de Justiça. O que se tratou, neste debate, é de quem vai afinal estabelecer, pelas razões da própria força política, o privilégio de expropriar, em causa privada dos seus interesses corporativos, os rendimentos de dinheiro que é propriedade das partes que litigam em Juízo.

Segue-se nisso, sem tirar nem pôr, a receita e o precedente que foram cunhados, quando da elevação do estelionato público à condição de medida de salvação nacional, no indecoroso, brutal e irreversível confisco da poupança nacional efetivado pelo governo Collor. A diferença reside, no entanto, em que aquele foi um ato isolado, embora definitivo. Atingiu a muitos – mas com a complacência do carrasco que desfere na vítima inerte um único e certo golpe de misericórdia – impondo-lhes a insolvência e a miséria de uma só sentada. O

que hoje se perpetra, entretanto, no conluio dos poderes de Estado, contra a cidadania riograndense, uma vez sancionado, terá efeito permanente. Cria-se um novo, iníquo e obscuro tributo, onerando aos cidadãos na sua condição mais fragilizada, quando, por alguma razão, se vêem constrangidos ao exercício mais essencial da cidadania nas barras dos Tribunais. E o que é pior, na sistemática adotada para a subreptícia imposição desse confisco, vicia-se a própria administração da Justiça que a cidadania demanda, de uma interessada, lucrativa e odiosa parceria com a onerosidade e a procrastinação dos processos judiciais.

No Brasil contemporâneo: a Justiça falha, antes de qualquer outra razão, porque tarda. Em segundo lugar porque é cara. Pois a lógica da acumulação de capital, erigida agora em pilar de sustentação da autonomia gestonária do Poder Judiciário, implica numa determinação perversa, que agudiza ainda mais essas duas deficiências básicas do nosso sistema jurisdicional. Quanto maior a morosidade dos processos que envolvam depósitos judiciais, e quanto maior o volume dos depósitos extorquidos às partes em litígio, maior será o montante disponível para a especulação financeira, em causa própria, por parte do Poder Judiciário. Por conseqüência, também, quanto menos eficientes forem os mecanismos burocráticos para a liberação das importâncias depositadas em Juízo, após a decisão proferida sobre o respectivo destino, maior será o lucro do Judiciário.

Na conseqüência disso, muito em breve, estaremos às voltas com cronogramas e condicionamentos interpostos à liberação dos recursos das partes, eufemisticamente “*gerenciados*”, pelo Judiciário gaúcho. Calendários e protocolos cuja lógica, com toda certeza, responderá mais ao fluxo de caixa daquele Poder, que ao interesse dos litigantes e legítimos proprietários destes depósitos. Não é descartável, no cenário dessa tardia e descontextualizada “*revolução dos gerentes*”, a possibilidade de chegarmos, também na administração da Justiça, ao patamar do calote público institucionalizado – esse terreno pantanoso onde a “*inteligência*” da burocracia aliada aos interesses corporativos do Poder Executivo nos tem conduzido – à “*República dos Precatórios*”. Imaginemos, pois, o que nos aguarda: precatórios para a liberação de depósitos judiciais em consignação... precatórios para a liberação de honorários profissionais dos agentes da Justiça... precatórios para a liberação de verbas sucumbenciais... etc.

Diante da gravidade do que foi decidido, eu me pergunto: em nome de que princípio programático um Governo, dito socialista, promove e tenta associar-se a essa efetiva e concreta estratégia de privatização da Justiça? Ressalte-se que a esfera Jurisdicional se constitui, talvez, na única instância de realização do interesse coletivo, que é essencialmente insuscetível de submeter-se à lógica do Mercado, sem com isso incidir-se na descaracterização do próprio Estado, como princípio da autoridade pública. Eu me pergunto, ademais, como e por que uma Assembléia Legislativa, com ampla maioria dita de oposição, aprovou esse projeto?

O Executivo, nesse episódio, moveu-se pela estreita e exclusiva determinação do interesse da **governabilidade**. Comprometida a atual Administração, pelo crescimento do déficit público, tentou simplesmente reforçar o caixa único do Estado, liberando-se de investimentos necessários no reaparelhamento do Poder Judiciário e tentando botar a mão num bolo de 115 milhões anuais – provenientes da gestão de depósitos judiciais das partes que litigam em processos de natureza tributária (isso que, por emenda, lhe foi interdito pela Assembléia do Estado). Como já tem sido obviado, em tantos outros episódios e frustrações da nossa vida política recente, não se poderia esperar menos de um governo de partido, que não parece conhecer limites na manipulação dos meios para atingir aos fins que se propõe, e que se tem especializado, por isso mesmo, no exercício da fria e cínica lógica do poder pelo poder. Cabe, a este respeito, apenas a constatação, que atualiza o velho mote, segundo o qual “*não há nada mais semelhante a um conservador que um liberal no poder*”. *Mutatis, mutandis*, estes socialistas no governo revelam-se mais capitalistas, que os mais ferrenhos discípulos contemporâneos de Adam Smith ou Lord Keynes, com a desvantagem, no entanto, de não carregarem na sua bagagem a postura ética do liberalismo político, que é causa e garante da democracia.

O Judiciário estadual, no debate legislativo pelo gerenciamento dos depósitos das partes em Juízo, comoveu-se dos seus próprios interesses, comprometidos pelas dificuldades encontradas pelo Executivo em satisfazer suas demandas pecuniárias. Mas o fez de uma forma esperta, associando à sua pretensão o interesse da **racionalidade** no gerenciamento dos recursos financeiros, tornados disponíveis pela administração da Justiça. Desvelou-se, então o fato insofismável, que o sistema financeiro estava faturando alto com os depósitos judiciais: pagava por estes juros de poupança e emprestava-os às taxas mais elevadas de remuneração do capital nas aplicações de mercado. Efetivamente, os depósitos judiciais estavam sendo aplicados de forma ineficiente. Isso não autoriza, entretanto, os prospectos da *racionalidade* técnica contida na lavra do Projeto de Lei 53/2001. Se os bancos estavam lucrando com o dinheiro das partes, nem por isso caberia ao Poder Judiciário avocar a si esta prerrogativa. Lhe falta autoridade moral, para espancar nesta direção, a ineficiência do próprio sistema judicial. E lhe falta consistência jurídica para reivindicar, sem desvio de finalidade, essa pretensão espúria de direito positivo.

Em nenhum momento parece ter cogitado o Judiciário gaúcho, da sua própria responsabilidade nas perdas financeiras sistematicamente arcadas pelas partes no processo. E, no entanto, é por determinação judicial que os depósitos são feitos em caderneta de poupança. Por determinação judicial, portanto, poderiam ser aplicados em outros fundos de renda fixa mais rentáveis, circunstância em que as partes não sairiam prejudicadas e os bancos não teriam o lucro extraordinário que hoje desfrutam. O que os fatos desvelam, de forma também insofismável, ao revelar a ineficiência na aplicação daqueles depósitos, é a incapacidade confessa do sistema judicial em assegurar, neste particular, o interesse das partes, para a defesa dos quais existe. É, minimamente

inconsistente e obviamente imoral, que a mesma Autoridade pública, que assim cria, pela sua inércia ou omissão, o prejuízo das partes, pretenda agora beneficiar-se desta situação, subrogando-se na condição da instituição financeira que auferiu os lucros da sua própria ineficiência.

Em nenhum momento parece ter cogitado o Judiciário, que não lhe compete e que, aliás, é totalmente contraditório das suas funções jurisdicionais, que viesse a assumir, perante as partes no processo, o mesmo papel de uma instituição financeira. Enquanto um banco precisa reter ao máximo os seus clientes e compromete-los no maior número dos seus serviços, o Judiciário precisa resolver demandas com a maior eficácia possível. Nisso, tem por missão institucional desfazer-se da sua clientela – pelos meios mais rápidos e eficazes ao alcance da sua atividade jurisdicional. Para o que se lhe impõe, também, delimitar e restringir ao máximo a multiplicação dos seus serviços, coibindo a incidentalização desnecessária dos feitos e o aventureirismo processual, e até mesmo, promovendo a solução extra-judicial dos conflitos na sociedade. É, portanto e também, minimamente incoseqüente e afeta a própria credibilidade das instituições democráticas, a solução espúria, verdadeira *capitis diminutio* à dignidade do Poder Judiciário, que pretende reduzi-lo à condição de um comissário infiel das partes sobre as quais exerce a sua autoridade. Porque todo gerente é um comissário, e o comissário responde ao comitente pelos bens da sua propriedade, que gerencia em seu nome e em seu proveito – não pode, por isso mesmo, apropriar-se deles, muito menos por decisão unilateral e autoritativa.

Que autoridade terá um Judiciário-gerente, locupletando-se do interesse das partes que ora passa a representar, de proferir decisão isenta no seu contraditório, ou mais ainda, de levantar-se, como o fazem hoje as vozes mais altas nos nossos Tribunais, para exigir um basta à República dos Precatórios?

É sintomático desse episódio, como nele se refoge, demagogicamente, ao reconhecimento público da própria natureza do ato que se comete. Poderia se chegar ao mesmo resultado, que é a captação e destinação de recursos adicionais para o aparelhamento do Poder Judiciário, aumentando as taxas judiciárias. Isso seria honesto e seria legítimo, embora houvesse que se provar no debate legislativo, a necessidade do aumento da carga tributária e a prioridade da alocação dos recursos. Mas preferiu-se não assumir esse ônus político...

E aqui o comportamento do Poder Legislativo, neste episódio, decepciona profundamente ao cidadão imbuído de convicções democráticas, pela superficialidade e fragilidade demonstradas no enfrentamento desta questão. Não foi capaz de ouvir e canalizar com eficácia os protestos da sociedade civil, na palavra autorizada da OAB-RS. Não se comoveu de uma análise circunstanciada sobre o interesse da cidadania neste projeto, e nem lhe ofereceu alternativas compatíveis com a gravidade dos fatos. Votou a matéria com quorum reduzido e tratando logo de ajustar as coisas, para, desse episódio retirar exclusivamente o ganho político-partidário possível: deixou à míngua dos recursos confiscados o

poder Executivo a quem faz oposição; e locupletou-se politicamente no apoio às pretensões do Poder Judiciário.

Entre a cruz do corporativismo estatal e a espada do oportunismo político-partidário, falece o interesse da cidadania nestes confins da Federação. A aprovação do Projeto de Lei 53/2001 é sintomática de uma inconsistência de propósitos, que afeta a **credibilidade** do regime e ameaça a estabilidade das nossas instituições democráticas. Revela, mais uma vez, o que está em jogo na crise política que vivenciamos: a própria coerência da ordem jurídico-positiva no Estado de Direito, onde cada instituto é designado pelo seu nome, e essa nomenclatura designa a realidade material da coisa, de tal sorte que o certo e o errado, o lícito e o ilícito, possam ser distinguidos, e toda conduta possa se orientar pelo reconhecimento claro e inequívoco do caminho que palmilha. Quando se confunde, na mais elevada esfera de decisão pública, representada pelos três Poderes de Estado, confisco tributário com uma qualquer sorte de eufemístico gerenciamento de recursos de terceiros, a diferença entre o público e o privado desaparece, e o que resta aplainado no seu lugar é o fundo do poço do estado selvagem de natureza.

***Advogado e cientista político**

Projeto:

GERAÇÃO BRASIL XXI Uma Escola de Cidadania e Gestão Comunitária

Texto completo no hyperlink:

<http://www.geocities.com/edaydos/geracao.htm>

A reflexão crítica ensaiada nas páginas da Agenda Política On Line tem me confrontado, muitas vezes, com a insistente pergunta QUE FAZER face à crise da inteligência que estamos vivenciando?

Não vejo melhor resposta de um acadêmico, cujo compromisso político é, antes de tudo, pedagógico, que uma contribuição concreta para a formação de quadros sociais, comprometidos com o desenvolvimento de comunidades e a democracia.

Minha proposta, neste sentido, já completou quatro anos de absoluta desconsideração nas esferas acadêmicas e político-partidárias a que foi submetida.

Não obstante, três fatos recentes me animam a desengavetar este projeto: a repercussão obtida pela Agenda Política On Line; o com o elegante e honroso convite que recebi (e aceitei) da parte do novo Presidente da Fundação Ulisses Guimarães-RS, Prof. João Carlos Brum Torres, para que eu integrasse – a despeito de minha filiação no PSDB-RS – o Conselho Diretor daquela entidade; e, *last but not least*, a renovação nos quadros nacionais diretivos do meu partido, que nos oferece hoje um perfil de liderança, tanto ao nível de sua Comissão Executiva,

como do Instituto Teotônio Vilella, acredito, mais suscetível de sensibilizar-se pelo conteúdo dessa proposta.

Acredito ademais, que a implementação do PROJETO GERAÇÃO BRASIL XXI – UMA ESCOLA DE CIDADANIA E GESTÃO COMUNITÁRIA é do interesse de diferentes partidos – e pode constituir-se, mesmo, no embrião de alguma instância de articulação supra ou transpartidária – comprometidos no enfrentamento à insensatez do autocratismo emergente neste País. Constitui-se, por outro lado, numa perspectiva muito concreta para a consolidação institucional do braço, ainda pouco desenvolvido em nosso meio, da atuação político-partidária, que são os Institutos de Pesquisa e Formação. Coerente, nessa compreensão, estou disposto a discutir esta proposta e participar da sua implementação, onde quer que isso permita fazer avançar a democracia e o desenvolvimento das comunidades autogestionárias.

Pré-lançamento:

A PLANÍCIE DE ALÉTHEIA

Contribuição para a (re)construção teórica
de uma epistemologia de síntese

No prelo: Coleção Academia–Humanas, Vol. 4 – Editora da Universidade –
UFRGS/2001

O texto completo desta obra em formato PDF [além de outros capítulos, ainda em revisão, da tese de doutorado do autor] estão disponíveis na página do Projeto Alétheia – URL: <<http://www.geocities.com/edaydos/projeto.htm>>.

Pedidos da edição impressa: <edaydos@adufrgs.ufrgs.br>.

Pouco depois da defesa da minha tese de doutorado, disponibilizei na internet para alguns interessados, o seu inteiro conteúdo. Na ocasião, essa divulgação enfrentou problemas técnicos sérios: o tamanho dos arquivos do Word, e a instabilidade dos quadros e diagramas, que se desformatavam com facilidade em ambientes diferentes daquele onde foram elaborados. Posteriormente, as duas primeiras partes deste texto foram aceitas para publicação numa coleção acadêmica, sob o patrocínio do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFRGS. O texto original foi amplamente revisto, incorporando críticas, clarificando-se conteúdos e corrigindo-se algumas imprecisões conceituais. Por isso mesmo, a versão que hoje aguarda publicação na Editora da UFRGS substitui e – para todos os efeitos do debate acadêmico – desautoriza a anterior.

Disponibilizo agora aos destinatários da Agenda Política On Line, em absoluta primeira mão e em formato PDF, que diminui sensivelmente o tamanho dos arquivos e estabiliza os respectivos gráficos, o texto completo do Livro que está no prelo. A edição impressa, conforme nos informa a Editora da Universidade, deverá estar nas livrarias até outubro deste ano.

SUMÁRIO

PRÓLOGO e INTRODUÇÃO

177 kb

PARTE I

Considerações sobre a consequência epistemológica de um novo paradigma da Filosofia Primeira

1. SOBRE A COMPREENSÃO PARTICIPATIVA DA EPISTEMOLOGIA EM SITUAÇÃO DE SALA DE AULA	312 kb
2. SOBRE A CRISE E RECONSTRUÇÃO PARADIGMÁTICA NA EPISTEMOLOGIA CONTEMPORÂNEA	184 kb
3. SOBRE A FUNDAMENTAÇÃO PARADIGMÁTICA DA EPISTEMOLOGIA DE SÍNTESE	141 kb

PARTE II

Epistemologia de síntese

4. SOBRE A CONVERGÊNCIA TEÓRICA NA FORMULAÇÃO PARADIGMÁTICA DA EPISTEMOLOGIA DE SÍNTESE - OPERACIONALIDADE DO INTERESSE DA COMPREENSÃO PARTICIPATIVA DO DISCURSO	233 kb
5. A CONFORMAÇÃO DOS SABERES NA SÍNTESE EPISTEMOLÓGICA - OPERACIONALIDADE DO INTERESSE DA FUNDAMENTAÇÃO TRANSCENDENTAL DO SABER	501 kb
6. O RESGATE DE UMA COSMOVISÃO MITOPOÉTICA NA EPISTEMOLOGIA DE SÍNTESE - OPERACIONALIDADE DO INTERESSE DA RECONSTRUÇÃO TEÓRICA DO SABER	642 kb
7. PÓS ESCRITO: Uma referência necessária sobre o diagrama heurístico na figuração do modelo paradigmático da epistemologia de síntese	78 kb

Seminário:

Face à iminente publicação de “A Planície de Alétheia”, estou propondo ao Núcleo de Estudos de Religião, que funciona junto ao Depto. de Antropologia da UFRGS a organização de um evento alusivo a um dos conteúdos pilares dessa discussão epistemológica. Disponibilizo a seguir o esboço dessa proposta, para colher críticas, sugestões e/ou adesões.

Universidade Federal do Rio Grande do SUL
Seminário de Extensão

SABER RELIGIOSO

Estrutura:

Natureza do programa:	extensão universitária
Formato:	seminário c/painéis pré-definidos pelos organizadores
Local:	ILEA - Instituto Latinoamericano de Estudos Avançados UFRGS-Campus do Vale (a confirmar)
Instituição promotora:	Núcleo de Estudos da Religião – Depto. Antropologia – UFRGS
Apoio:	Depto. de Ciência Política
Coordenação:	Profs. Ari Pedro Oro, Carlos Steil e Eduardo Dutra Aydos
Parceiros institucionais:	instituições confessionais e para-confessionais que aderirem ao evento

Programação:

Quinta-Feira - 22/11

Sexta-feira - 23/11

- ✚ Abertura - 20hs
- ✚ Painei: a religião como objeto de estudo acadêmico - 09-12hs,
- ✚ Painei: o estatuto epistemológico das tradições religiosas - 14-17hs
- ✚ Painei: a questão religiosa na contemporaneidade - 18-21hs
- ✚ Painei: a construção institucional do saber religioso - 09-12hs
- ✚ Encerramento - culto ecumênico - 14-17hs

Sábado - 24/11

Desdobramento preliminar dos temas:

- a religião como objeto de estudo científico: contribuições da antropologia, sociologia, política e da história ao estudo da religião
- estatuto epistemológico das tradições religiosas: a desdogmatização da ciência na pós-modernidade e o resgate aos saberes parcelares da filosofia, arte e religião
- a questão religiosa na contemporaneidade: autonomia, ecumenismo e convergência na perspectiva dos movimentos religiosos
- a construção institucional do Saber Religioso:
 - ⇒ ensino de religião nas diretrizes curriculares do ensino de 1º e 2º graus
 - ⇒ liberdade de crença, saber religioso e graduação em teologia
 - ⇒ profissão de teólogo e magistério da religião

Sugestões de palestrantes: em aberto

- no primeiro tópico a idéia é formar um painei, cujo foco seriam as contribuições mais importantes da academia ao estudo da religião nos dias que passam
- no segundo tópico, propõe-se a discussão em nível filosófico (e mais especificamente no campo epistemológico) da relação entre ciência, filosofia, arte e religião no processo do conhecimento
- no terceiro tópico, propõe-se uma discussão sobre a emergência e os impactos da questão religiosa na contemporaneidade, focalizando-se:
 - ⇒ de um lado, o caráter particular da revelação, nas diferentes tradições, e sua convivência necessária numa sociedade secularizada; e,
 - ⇒ de outro, os fundamentos e as condições de validade para a convergência religiosa na consciência possível de um universal humano/divino
- no quarto tópico serão trabalhadas, a luz das conclusões nos debates anteriores e no quadro das normas que regem a estrutura e funcionamento do sistema educacional brasileiro, as questões relacionadas ao ensino de religião

nas escolas de primeiro e segundo graus e ao resgate dos estudos teológicos à dignidade de um saber acadêmico

Observações complementares:

No primeiro tópico serão convidados distinguidos cientistas sociais e historiadores da religião; no segundo, pensadores de fronteira que tematizam academicamente a religião, enquanto modalidade do conhecimento; no terceiro, teólogos e lideranças das comunidades religiosas, orientadas a uma visão minimamente ecumênica das respectivas “pastorais”; e, finalmente, no terceiro e último, pesquisadores, representantes institucionais e autoridades educacionais envolvidas em projetos formais de ensino de religião.

Sugere-se que, ao final, do Seminário, sejam publicados os seus anais e, na medida do consenso que for possível de se estabelecer, compiladas as suas conclusões e remetidas às autoridades religiosas, educacionais e políticas.

Porto Alegre, 22 de julho de 2001.

Resgate e faça o **download** das edições anteriores:

<http://www.geocities.com/edaydos/Agenda.htm>. Os textos disponibilizados na AGENDA POLÍTICA ON LINE são autorizados para repasse, desde que citada a fonte (virtual e impressa, quando publicados) e o endereço para contato: edaydos@pro.via-rs.com.br.

Leia e assine:

ANÁLISE da economia regional.

Newsletter do Jornalista Hélio Gama.

Em maio deste ano a *newsletter* **ANÁLISE**, editada pelo jornalista Hélio Gama, completou cinco anos de circulação ininterrupta, tornando-se uma das dez mais antigas *letter* publicadas no Brasil sem interrupção, o que atesta sua qualidade editorial e sua credibilidade. **ANÁLISE** é enviada pelo correio semanalmente a seus assinantes (48 edições por ano) e trata de temas ligados à economia e aos negócios, além de outros assuntos de interesse dos homens de negócio e dos cidadãos que querem boa informação.

O preço da assinatura individual, pelo período de 1 ano, é de apenas R\$ 150,00 e o pagamento pode ser feito em até três vezes sem juros.

ATENÇÃO PARA ESTA NOTA DO EDITOR HÉLIO GAMA:

ANÁLISE é uma publicação destinada EXCLUSIVAMENTE a homens e mulheres livres e que desejam preservar a sua liberdade. **ANÁLISE** sob forma alguma deve ser consumida pelos que não querem ver; os que se consideram donos da verdade; e por todos aqueles que preferem o totalitarismo à democracia. Essas pessoas não gostam de **ANÁLISE** e passam muito mal com a sua leitura.

Recado do webmaster:

Recomendo enfaticamente a leitura e assinatura de **ANÁLISE**. Ao fazê-lo você se insere no movimento pela preservação, em território ameaçado, da imprensa independente e do jornalismo ético.

Enviando o seu pedido de ANÁLISE, identifique-se como leitor da AGENDA POLÍTICA ON LINE e solicite a remessa, por e-mail dos quatro números da Edição Especial de 5 anos.

Você terá acesso privilegiado às opiniões de articulistas credenciados, como Carlos Alves Müller, Gustavo Loyola, Luiz Otávio Vieira, Maílson da Nóbrega, Philippe Reichstul, Francisco Renan Proença, Paulo G. M. de Moura, Paulo Renato Souza, Roberto Teixeira da Costa, do próprio editor Hélio Gama e deste que vos recomenda, respondendo a uma questão que a todos nos aflige:

COMO SERÁ O BRASIL EM 2005?

Para assinar ANÁLISE,

clique no hyperlink abaixo e dirija seu pedido ao Sr. Francisco Leal.

[<equipesj@terra.com.br>](mailto:equipesj@terra.com.br)

Consulte também os Links
do webjornalismo independente no RS:

Diego Casagrande

www.opiniaolivre.com.br

Políbio Braga

newspolibio@via-rs.net

Coletiva

www.coletiva.com

Agenda Política On Line

Carta mensal de Análise Política e Reflexão Acadêmica
de **Eduardo Dutra Aydos**

Webmaster: <edaydos@adufrgs.ufrgs.br>